

DECRETO Nº 2.368 DE 17 DE JULHO DE 2020.

Em, 17/07/2020

Responsável

DISPÕE SOBRE: CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido para uso do Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de Pernambuco, entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei n 9.403 de 25 de junho de 1946, regulamentado pelo Decreto n 57.375 de 02 de dezembro de 1965, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.910.210/0001-05, com sede no Edifício Casa da Indústria, localizado na Av. Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro, Recife-PE, o imóvel, praça pública, em área urbana, limitando-se frente com o passeio da Rua José Feliciano, fundos com o passeio de 400m (quatrocentos metros), sendo 20m (vinte metros) frontais e 20m (vinte metros) laterais, registrado às fls. 226, do livro 2-AD, do Registro Geral, sob o nº R-1-1226.

Art. 2º - A presente cessão de uso é feita a título gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 17 de julho de 2020.



BRENO DE LEMOS BORBA

Prefeito